ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no âmbito das festividades dos 153 anos de Emancipação Política do Município de Arauá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades relacionadas aos 153 anos de Emancipação Politica do Município de Arauá, com realização de shows artísticos no dia 09 de abril na Praça Maria do Carmo Alves.

CONSIDERANDO o art 243 do Estatuto da Criança e Adolescente que prevê como crime a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art.1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no âmbito do shows artísticos realizados no dia 09 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, 03 de abril de 2023

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá